

Gestores - Tributação Monofásica e por Pauta: Regras para Emissão de NF-e e NFC-e para todas as empresas Inclusive Simples Nacional !

Por padrão o sistema joga cst de pis cofins padrao 99 quando é simples nacional, Porém ao usar o Parametro destacando no print o sistema funciona de acordo com a regra informada nessa Faq.

- **Simples Nacional | CST de PIS COFINS Diferenciada**

Parâmetro	Atributo	Valor
▶ CST padrão de IPI padrão	STRING	99
Folha inicial do livro de entrada	INTEIRO	1
Folha inicial do livro de Registro de Apuração	INTEIRO	1
Folha inicial do livro de saída	INTEIRO	1
Gerar a apuração de substituição tributária somente de débitos de entrada	STRING	NÃO
Gerar SPED Conforme os dados fiscais do cadastro de filiais	STRING	SIM
Importar Notas Fiscais - Zerar Base de Cálculo e Valor do ICMS quando CST for 10,30,60,70	STRING	NÃO
Importar Notas Fiscais Conforme os dados fiscais do cadastro de filiais	STRING	NÃO
Máscara manual no plano de contas contábil	STRING	NÃO
Não reduzir a base de cálculo de substituição tributária.	STRING	NÃO
Simples Nacional CST de PIS COFINS Diferenciada	STRING	SIM
Sped Contribuições - Abater o valor do desconto no campo VL_ITEM do registro C170 - Compra	STRING	SIM
Sped Contribuições - Abater o valor do desconto no campo VL_ITEM do registro C170 e C175 - Emissão	STRING	SIM
Sped Contribuições - Excluir ICMS da base de cálculo de PIS/COFINS Compra	STRING	SIM
Sped Contribuições - Excluir ICMS da base de cálculo de PIS/COFINS Emissão	STRING	SIM
Sped Fiscal - Considerar somente lançamentos manuais para o registro 1601	STRING	NÃO
Sped Fiscal - Gerar registros C170 de cupom para contabilidade com o valor líquido	STRING	NÃO
Sped Fiscal - Informar valores da nota fiscal quando a operação for de simples faturamento (5929,6929)	STRING	NÃO
Versão da tabela do NCM	STRING	2022

1. Lucro Real ou Lucro Presumido

- Empresas nesses regimes devem observar a incidência monofásica ou por pauta fiscal, pois a tributação ocorre diretamente na produção ou importação das bebidas frias.
- O imposto (PIS e COFINS) é recolhido na origem (fabricante ou importador), e as demais empresas na cadeia de distribuição não recolhem esses tributos novamente sobre as receitas de venda.

2. Simples Nacional

- As empresas optantes pelo **Simples Nacional** também estão sujeitas ao regime monofásico ou por pauta, mas de forma simplificada.
- Nesse caso, as receitas de vendas de produtos sujeitos à tributação monofásica não incluem o PIS e COFINS na base de cálculo do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional).
- É essencial que a empresa utilize o **CST 03** (tributação monofásica) ao emitir notas fiscais para garantir o correto tratamento tributário.

Resumo

- **Fabricantes/Importadores:** Lucro Real ou Presumido → Recolhem tributos na produção/importação.
- **Distribuidores/Varejistas:** Todos os regimes (incluindo Simples Nacional) → Não recolhem PIS/COFINS novamente, mas devem seguir o regime específico.

CST 03 - Tributação Monofásica

- Utilizado quando o produto está sujeito à tributação monofásica de **PIS e COFINS**.
- O imposto é concentrado na etapa inicial da cadeia produtiva (fabricante ou importador).
- Distribuidores, atacadistas e varejistas não recolhem PIS/COFINS novamente sobre as vendas, apenas destacam o CST 03 para indicar a não incidência.

Exemplo: Refrigerantes e cervejas que não têm tributação específica por pauta.

CST 04 - Tributação por Pauta

- Utilizado para produtos cuja tributação de **PIS e COFINS** é definida com base em uma **pauta fiscal** (valor fixo por unidade de medida do produto).
- Aplica-se em situações onde a legislação estabelece uma base de cálculo predeterminada (ex.: R\$/litro ou R\$/unidade).

Exemplo: Algumas categorias de bebidas frias, como cervejas e águas, dependendo da regulamentação específica.

Conclusão

- A **CST correta depende da legislação aplicada ao produto específico**. Se o regime do produto for tributação monofásica (não vinculada à pauta fiscal), o correto é utilizar **CST 03**.
- Caso a tributação seja baseada em uma **pauta fiscal**, o correto é **CST 04**.

Resumo

- **NF-e e NFC-e** devem seguir as mesmas regras de tributação monofásica ou por pauta.
- O **CST correto (03 ou 04)** deve ser informado nas duas modalidades de nota fiscal, garantindo o tratamento tributário adequado.

Portanto podemos Afirmar que !

Sim, **tanto na NF-e quanto na NFC-e**, os produtos sujeitos à tributação monofásica ou por pauta fiscal devem respeitar as regras tributárias, garantindo o uso correto do CST (03 ou 04). Essa obrigatoriedade vale para todas as empresas, independentemente do regime tributário.

[Tabela 4.3.11 – Produtos Sujeitos a Alíquotas por Unidade de Medida de Produto: Incidência Monofásica ou por Pauta \(Bebidas Frias\) – \(CST 03 e 04\) - Versão 1.30 11.10.2023](#)

<http://sped.rfb.gov.br/arquivo/show/5786>

ID de solução único: #1543

Autor:: RICARDO

Última atualização: 02-11-26 17:10